

## ANEXO III

### Norma Complementar 3/2012

#### Normas para elaboração das dissertações ou teses e solicitação de defesa no PPGBAN da UFES

**Art. 1º.** A presente Norma Complementar estabelece padrões para formatação das dissertações de mestrado e teses de doutorado no curso.

**Art. 2º.** A dissertação ou tese de doutorado é um documento escrito em língua portuguesa cujo conteúdo deve ser passível de publicação de, ao menos, um artigo científico completo em periódico especializado com corpo de árbitros na linha de pesquisa do orientador.

**Art. 3º.** A versão para defesa deverá ser entregue em formato eletrônico (PDF) e com vias impressas em número suficiente para os membros da banca (incluindo suplentes). Essas vias impressas deverão estar encadernadas, contendo os seguintes itens: capa e folha de rosto, agradecimentos (opcional), sumário, lista de tabelas (opcional), lista de figuras (opcional), resumo em português e inglês, capítulo(s) com referências bibliográficas.

§ 1º. A capa e folha de rosto da dissertação ou tese deverão ser apresentadas de acordo com o modelo em anexo a essa norma.

§ 2º. O item agradecimentos não deve ser superior a duas páginas e deve contemplar agradecimentos a órgãos de fomento e às pessoas e instituições que contribuíram para a execução do trabalho.

§ 3º. O sumário deve ser elaborado de acordo com modelo em anexo.

§ 4º. O(s) capítulo(s) refere(m)-se a textos na forma de manuscritos que devem obrigatoriamente ser formatados de acordo da norma da revista científica especializada com corpo de árbitros a qual o trabalho será submetido.

§ 5º. Cada membro da banca pode manifestar por escrito o seu desejo de receber somente a versão eletrônica da tese/dissertação, dispensando assim sua versão impressa.

**Art. 4º.** A versão para defesa deverá ser encaminhada pelo menos 24 horas antes da data estabelecida da reunião da Comissão de Coordenação e deverá vir encaminhada por um documento assinado pelo orientador que indique o nome dos potenciais membros da comissão examinadora.

**Parágrafo único.** O documento de encaminhamento deve seguir formulário específico fornecido pela Comissão de Coordenação.

**Art. 5º.** A versão final da dissertação ou tese, aprovada em defesa pública, deverá ter as correções sugeridas pela banca examinadora incorporadas, e ser encaminhada após a defesa § 1º. A formatação da versão final segue a estipulada pelo Regimento Geral da Pós-Graduação da UFES.

§ 2º. Deverão ser encaminhadas à secretaria administrativa duas versões finais impressas e encadernadas em capa dura, segundo moldes da Biblioteca Central da UFES, uma versão final impressa (modo de encadernação livre) para o orientador e uma versão digital em PDF.

§ 3º. A versão final deverá conter os seguintes itens: capa e folha de rosto, ficha catalográfica, cópia da ficha de aprovação (fornecida pela secretaria administrativa), agradecimentos, sumário, lista de tabelas, lista de figuras, resumo (em português), abstract (em inglês), capítulo(s) com referências bibliográficas.

§ 4º. A versão final deverá ser entregue com carta de encaminhamento assinada pelo orientador, atestando a incorporação das correções sugeridas pela banca examinadora.

**Art. 6º.** O aluno terá direito a receber documentos oficiais que atestem sua obtenção do título de Mestre ou Doutor somente após a entrega da versão final da dissertação ou tese conforme norma complementar vigente.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 7º.** Esta Norma Complementar só pode ser alterada através do voto da maioria absoluta dos membros do Colegiado do PPGBAN.

**Art. 8º.** Compete ao Colegiado do PPGBAN dirimir as dúvidas referentes à interpretação desta Norma Complementar, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

#### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 9º.** Esta Norma Complementar entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGBAN, revogando todas as demais disposições.

Vitória, 10 de dezembro de 2012